



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1627/2011

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2011, altera as leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1582/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
001760 08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.04012-057	Manutenção Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	45.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
001800 08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10032-060	Farmácia Básica – PAB SUS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000498	Assistência Farmacêutica – Arrecadação Adm. Direta	105.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
001880 08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10032-061	Centro de Atenção Psico-Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000499	Gestão do SUS	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 0.1.00.00499 – Gestão do SUS, rubrica da receita 1.7.2.1.33.40.02.02 – Gestão do SUS Aquisição de equipamentos CAPS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 0.1.00.000500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, rubrica da receita 2.4.7.1.01.10.01.00 - BLOCO INVESTIMENTO - IMPLANTAÇÃO DO CEO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 0.1.00.000500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, rubrica da receita 1.3.2.5.01.03.01.06 - RENDIMENTO APLICAÇÃO - INVESTIMENTO IMPLANTAÇÃO CEO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 0.1.00.000498 - Assistência Farmacêutica – Arrecadação Adm. Direta, rubrica da receita 1.7.2.1.33.40.02.01 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 0.1.00.000498 - Assistência Farmacêutica – Arrecadação Adm. Direta, rubrica da receita 1.3.2.5.01.03.01.05 – RENDIMENTO APLICAÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1582/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA 0401 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

0009	Construção Ampliação Reforma PSF	Vinculado	45.000,00	0,00
------	----------------------------------	-----------	-----------	------

PROGRAMA 1003 – SAÚDE COM QUALIDADE 24 HORAS

C ó d i g o da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
0007	Farmácia Básica – PAB SUS	Vinculado	105.000,00	0,00
0008	Centro de Atenção Psico Social	Vinculado	10.000,00	0,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal